III Congresso Internacional de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento

20 a 22 de outubro de 2014

CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MCH1424

DELINQUÊNCIA JUVENIL E VULNERABILIDADE SOCIAL

LUIS FERNANDO DE LIMA JUNIOR
xluisfernando@bol.com.br
ESPEC POLÍTICA E SOCIEDADE NO BRASIL CONTEMPORÂNEO
UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

ORIENTADOR(A)
EDSON TRAJANO VIEIRA
UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

DELINQUÊNCIA JUVENIL E VULNERABILIDADE SOCIAL

Resumo
Nos últimos anos houve uma significativa redução das desigualdades sociais no Brasil, mas embora os indicadores apontem para uma redução da pobreza no país, houve um o aumento do número de delitos registrados, especialmente os praticados por adolescentes. Nesse sentido, este artigo tem por finalidade analisar as possíveis causas para esse aumento da criminalidade juvenil, considerando as características da população, indicadores sociais de renda, escolaridade e emprego, além das especificidades psicológicas inerentes à adolescência, por meio da análise dos dados divulgados pelos Governos Federal e do Estado de São Paulo. Como resultados, verificou-se que entre 2003 e 2009 houve uma redução na proporção de pessoas pobres e extremamente pobres no Brasil, alavancada por programas de transferência de renda e pela valorização do salário mínimo, mas constatou-se um aumento da delinquência juvenil, acima da proporção do crescimento da criminalidade no Estado. Considerando que a maior parcela da população pobre ou extremamente pobre tem menos de 18 anos de idade e que quase a metade dessa população não frequenta a escola e não está inserida no mercado de trabalho, existe uma pressão social sobre a juventude, que acaba sendo atraída para criminalidade, mais por necessidades de consumo e de projeção social do que para composição da renda dos domicílios.

Palavras Chave: Criminalidade Juvenil; Indicadores Sociais; Pobreza; Consumo

JUVENILE DELINQUENCY AND SOCIAL VULNERABILITY

Abstract
In recent years there has been a significant reduction of social inequalities in Brazil, but although the indicators point to a reduction of poverty in the country, there was an increase in the number of recorded crimes, especially those committed by teenagers. In this sense, this article aims to analyze the possible causes for this increase in juvenile crime, considering the characteristics of the population, social indicators of income, education and employment, besides the psychological peculiarities inherent to adolescence, through analysis of data released by Federal government and the State of Sao Paulo. As a result, it was found that between 2003 and 2009 there was a reduction in the proportion of poor and extremely poor people in Brazil, leveraged by transfer of income and appreciation of the minimum wage programs, but was found that an increase in juvenile delinquency above of proportion to the growth of crime in the state. Considering that the largest share of poor or extremely poor population is under 18 years of age and that nearly half of this population does not attend school and are not included in the labor market, there is a social pressure on youth, which ends up being attracted to crime, more for consumption needs and social projection than for income composition of households.

Keywords*: Juvenile Crime; Social Indicators; poverty; consumption*

1 INTRODUÇÃO

Na História do Brasil, desde a colonização, nossa realidade sempre apresentou como características, além da dependência econômica em relação às potências estrangeiras, a concentração de riquezas, privilégios e oportunidades em uma pequena parcela da sociedade, que usufruía o patrimônio e as instituições públicas como se fossem assuntos particulares, por meio da exploração sem limites da maioria da população, formada essencialmente por trabalhadores sem qualificação.

Nesse processo, marcado pela violência e sadismo da escravidão, aprendemos a dissociar a ideia de riqueza da ideia de trabalho, até porque as pessoas que enriqueciam dependiam das relações de parentesco e amizade com as autoridades para desfrutar os benefícios do Estado e construir seu patrimônio, enquanto que o restante da população trabalhava.

Com a República e a Revolução de 1930 a situação começou a mudar e nos últimos anos o Brasil tem avançado em seus indicadores sociais, por meio da redução das desigualdades sociais.

Contudo, embora os indicadores sociais do Instituto Brasileiro de Geografia de Estatística (IBGE) apontem para uma redução da pobreza no país, pelo menos no Estado de São Paulo, as informações divulgadas pela Secretaria de Segurança Pública demonstram o aumento do número de delitos registrados, especialmente os praticados por adolescentes.

Nesse sentido, este artigo tem por finalidade discutir as possíveis causas para esse aumento da criminalidade juvenil, considerando as características da população, indicadores sociais de renda e escolaridade, além das especificidades psicológicas inerentes à adolescência, por meio da análise dos indicadores sociais e de criminalidade divulgados pelo Governo Federal e pelo Governo do Estado de São Paulo.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Desde 1988, a legislação brasileira tem aumentado a importância atribuída à necessidade de se reduzir desigualdades sociais e se ampliar direitos sociais como forma de promoção do bem estar social.

Paralelamente, a percepção das causas de fenômenos sociais como a criminalidade e a delinquência juvenil tem seguido a mesma tendência, que associa a ocorrência desses fenômenos como resultados das condições de pobreza e de precaridade de acesso aos direitos básicos.

> A maioria dos trabalhos produzidos em toda a década de oitenta sobre a questão da violência urbana e da criminalidade, mesmo quando não analisado diretamente, apontam suas baterias para a associação, dominante no imaginário da classe média urbana brasileira, assim como no complexo polícia/justiça/penitenciária, entre pobreza e criminalidade. (MAGALHÃES, 2012, p. 1)

Sérgio Adorno (2002b, p. 128) entende o fenômeno da violência e da criminalidade como resultados de uma falta de conexão entre a justiça social e a justiça penal, decorrente do fato de que na sociedade brasileira, por não prevalecer o reconhecimento do outro como sujeito de direitos, dada a assimetria de acesso aos recursos e sua concentração, que fazem com que a vida de muitos não tenha do mesmo valor e significado da vida alguns. Nesse sentido, a delinquência juvenil seria mais um novo acontecimento social, resultado do descompasso entre essa assimetria e "novas relações de podes que se estabelecem entre segmentos jovens da população urbana e o mundo social circundante" (ADORNO, 2002a, p. 67) .

Autores como Tiago Santos Telles, Viviani Yoshinaga Carlos, Cristiane Balã da Câmara, Mari Nilza Ferrari de Barros e Vera Lúcia Tieko Suguihiro entendem essa delinquência como consequência de uma "crise socioeconômica, agravada pela ausência de políticas públicas sociais, combinadas com o descaso da sociedade civil e o descompromisso do mercado" (TELLES et al, 2006, p. 29), decorrente das mudanças ocorridas no tecido social que trouxeram transformações no

contexto familiar, que exigem parceria com outras instituições sociais, tanto públicas quanto privadas, para assegurar o desenvolvimento físico, cognitivo, psicológico e social de crianças e adolescentes. Nesse sentido, "como as políticas sociais, propostas no âmbito dos governos federal, estadual e
municipal, negligenciam esta parcela da população, e muitas vezes o ingresso na
criminalidade acaba, paradoxalmente, assegurando o direito à sobrevivência
" (Idem, p. 30).

Já autores como Alba Zaluar, José C. Noronha e Ceres Albuquerque entendem a violência e criminalidade como um fenômeno concentrado nas regiões metropolitanas das grandes cidades, em virtude dos:

> […] efeitos
> acumulados de uma urbanização desordenada,
> fruto de ondas desenvolvimentistas intermitentes, aliadas a uma política urbana inexistente ou
> insuficiente, que destinou aos recém-chegados
> e seus descendentes moradias irregulares em
> locais sem infra-estrutura urbana. (ZALUAR, NORONHA & ALBUQUERQUE: 1994, p. 217)

Na visão de Alba Zaluar, ao analisar o processo de coaptação da juventude pelo Crime Organizado na cidade do Rio de Janeiro:

> Existe hoje um círculo vicioso que emperra a possibilidade de reverter o processo por meio de políticas públicas de prevenção mais eficazes. É preciso mais polícia para interromper sobretudo o fluxo de armas que vão atrair e matar tantos jovens nas cidades
> brasileiras. Mas é preciso estimular a vida associativa local, devolvendo aos moradores a autonomia que exerceram em passado nem tão distante.
> (ZALUAR, 2012, p. 360)

De uma maneira geral, esses autores concordam que o fenômeno da criminalidade e delinquência juvenil está de alguma forma relacionado com a realidade socioeconômica e que condições de pobreza e de falta acesso a diretos sociais básicos interferem para sua ampliação, por expor os indivíduos a uma condição de vulnerabilidade.

Nesse sentido, considerando que os números apresentados pelo IBGE apontam para uma melhora nessa realidade, o aumento do número de registros de atos infracionais no Estado de São Paulo, demonstra a complexidade do tema e explicita a crise socioeconômica apontada pelos pesquisadores da linha de Tiago Santos Telles, sugerindo um esgotamento do modelo de transferência de renda por meio de programas sociais.

3 INDICADORES SOCIAIS

Nos últimos anos, após superar o autoritarismo de um Regime de Exceção, o Brasil se consolidou como uma sociedade democrática, comprometida com a erradicação da pobreza e a construção de uma sociedade livre, ao ponto de definir isso como um dos objetivos fundamentais do país:

> **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**
> **[...]**
> Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:
> I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;
> II - garantir o desenvolvimento nacional;

> III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
> IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação

Embora esse compromisso ainda esteja muito longe de ser concretizado, as informações presentes na Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílios (PNAD), realizada pelo IBGE, registram uma redução proporção de pessoas pobres e miseráveis em relação à população brasileira.

De acordo com uma pesquisa feita pelo Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (IPEA), publicada em setembro de 2011, no comunicado nº 111, entre 2004 e 2009 a população enquadrada como pobre passou de 43,2 milhões de habitantes para 27,1 milhões, enquanto que no mesmo período a população considerada não pobre avançou de 51,3 milhões para 77,9 milhões. Considerando que nesse mesmo período a população brasileira teve um acréscimo de cerca de 8,3 milhões de habitantes e que a população vulnerável permaneceu na proporção de 82 a 80,8 milhões de pessoas, a diferença entre redução da proporção de pobres (17,1 milhões) e a ampliação da proporção de não pobres (26,6 milhões) por si só demonstra a mobilidade social, com pobres ascendendo a condição de vulneráveis e vulneráveis chegando a condição de não pobres.[1]

> Os reajustes do salário mínimo e o aumento das transferências também são responsáveis pela mudança da composição da renda dos pobres e dos vulneráveis. Essas faixas passam a concentrar recebedores de rendas do trabalho, da previdência e da assistência vinculadas ao salário mínimo. (IPEA, 2011, p. 21)

A partir de 2004, o Governo Federal iniciou uma política de valorização do salário mínimo, estruturada em aumentos do seu valor em uma proporção maior que a inflação acumulada, aplicada em um ambiente de controle inflacionário. Essa política, juntamente com a maior abrangência de programas sociais de transferência de renda, permitiu a ocorrência de uma mobilidade social positiva.[2]

Em virtude disso, um domicílio com renda *per capta* igual ao valor do salário mínimo deixou de ser agrupado na faixa da pobreza, passando a ser agrupado na faixa dos vulneráveis, o que representa um avanço social considerável.

No entanto, de acordo com as informações divulgadas pelo IPEA nessa mesma pesquisa de 2011, se considerarmos as características dos domicílios brasileiros, dentro dos perfis de renda, existe uma maior proporção de crianças e adolescentes nos domicílios pobres.

Em 2009, da população agrupada em domicílios não pobres, 68% pertenciam à faixa etária de 19 a 64 anos de idade, 13% tinham mais que 65 anos de idade e 19% eram crianças ou adolescentes. Entre os vulneráveis, a proporção de adultos era menor, de 58%, com os idosos representando 5% e os menores compondo 37%. Já entre os pobres, a proporção de adultos era ainda menor, representando somente 45%, com os idosos compondo apenas 1% e as crianças e adolescentes representando 54%.

---

1 Metodologicamente, o IPEA considera não pobres as pessoas com renda per capta igual ou superior a um salário, vulneráveis as pessoas com renda entre meio salário e um salário mínimo e pobres as pessoas com renda inferior a meio salário.

2 Em 2003, quando o valor do salário mínimo era de R$ 240,00, a renda média da população era de R$ 477,89. Já em 2009, o valor do salário mínimo era de R$ 465,00 e a renda média da população era de R$ 630,25. Entre 2003 e 2009, a inflação acumulada no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) foi de 40,40%, enquanto que a renda média da população aumentou 31,88% e o salário mínimo valorizou-se em 93,75%.

Enquanto que na população considerada não pobre mais da metade das pessoas está na idade economicamente ativa, com a possibilidade de usar sua energia para promoção e qualificação pessoal, entre os pobres a maioria das pessoas se encontra na faixa etária de 0 a 18 anos de idade, constituindo dependentes que deveriam ser sustentados por um reduzido contingente de adultos. Entre os vulneráveis o peso dessa faixa etária é significativo, mas existe uma pequena parcela de idosos que contribui para a composição da renda, por meio das suas aposentadorias.

As famílias residentes em domicílios pobres são compostas por mais crianças e adolescentes e sua proporção de idosos é muito pequena, o que causa uma enorme pressão sobre seus membros adultos, que precisam batalhar para sustentar crianças e adolescentes que deveriam estar ocupados exclusivamente com os estudos. Paralelamente, entre os adolescentes de 15 a 18 anos, que representam 9% da população dos domicílios pobres, também existe uma pressão para que ingressem no mercado de trabalho e ajudem na composição da renda familiar,

Considerando a população em idade escolar, que compreende o contingente de 6 a 24 anos de idade efetivamente matriculado em escolas, por nível de ensino, perceberemos que a maioria esmagadora das crianças a adolescentes de 6 a 14 anos está matriculada no Ensino Fundamental. Nessa modalidade de ensino, embora a maioria das escolas só ofereça o ensino em meio período, especialmente para as famílias consideradas pobres, isso representa um suporte, uma vez que enquanto estão na escola, suas crianças a adolescentes são minimamente acompanhados e têm acesso à merenda escolar.

Entretanto, na faixa etária que compreende os 15 aos 19 anos de idade, praticamente metade dessa população não frequenta a escola, sendo que entre os que frequentam, uma parcela considerável está atrasada. Da população entre 20 e 24 anos, aproximadamente 10% frequentam o Ensino Superior, o que é pouco, se considerarmos

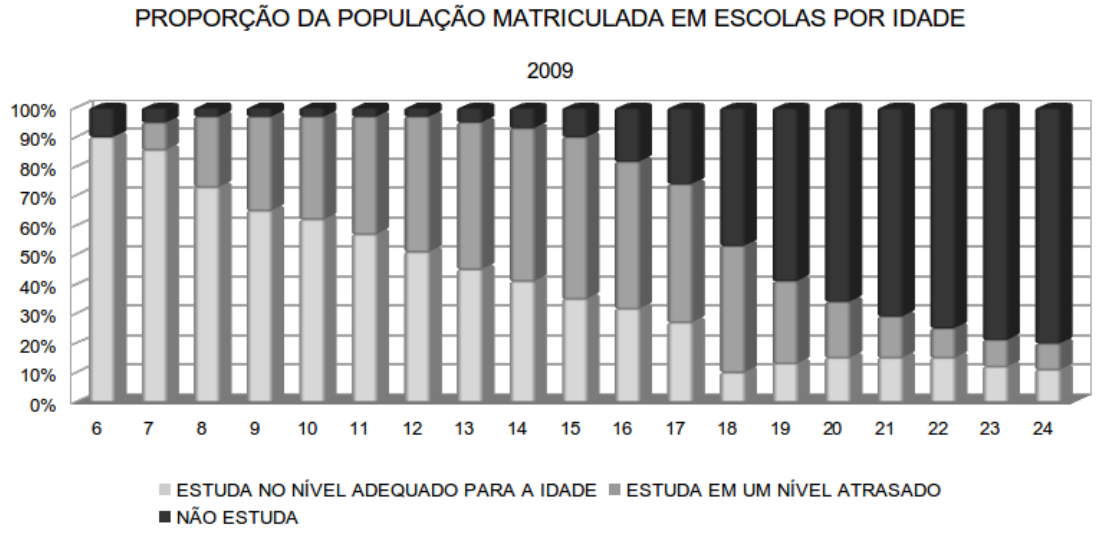

países como Argentina (30%) e México (18%).

Fonte: IBGE

A partir dos 15 anos de idade uma parcela considerável de adolescentes começa a abandonar a escola, em virtude da defasagem de estudo acumulada e por não perceberem a escola e os estudos como algo que seja determinante em suas vidas. Ao completar 18 anos a maioria dessa população já deixou completamente os estudos, sem ter frequentado o nível de ensino adequado para a idade.

Como nas famílias consideradas pobres existe uma maior proporção de crianças e adolescentes entre os seus membros, as necessidades impostas pela falta de renda e a percepção de falta de perspectiva e de sentido na escola estimulam que os jovens de 15 a 19 anos dessas famílias abandonem a escola logo após a conclusão do Ensino Fundamental, seja pela necessidade de trabalhar para composição da renda junto com os adultos, seja pela necessidade de composição de renda para uma nova família.
Paralelamente, como a maioria desses jovens não possui escolaridade e qualificação adequada para esse ingresso no mercado de trabalho, existe uma tendência de reprodução da pobreza, uma vez que esses jovens constituem novas famílias já dependendo dos programas de transferência de renda.

4 INDICADORES DE CRIMINALIDADE

A adolescência é reconhecida como uma fase da vida de autoafirmação, na qual os jovens estão mais suscetíveis aos apelos da sociedade de consumo, como certa uma propensão ao risco e ao questionamento. Seja pela imaturidade, seja pelas mudanças hormonais ocorridas nessa fase, os adolescentes apresentam uma certa tendência a se envolver em atividades ilícitas e de risco, especialmente se não estiverem inseridos em outros tipos de atividades sociais de grupo.
No caso da nossa realidade social, sem perspectivas de progresso material, em decorrência de terem abandonado a escola e não estarem preparados para as exigências do mercado de trabalho, e diante da necessidade de satisfação imediata dos desejos de consumo, uma parcela considerável dos adolescentes acaba sendo atraída pela criminalidade.

> A educação apresenta-se como fator coadjuvante ao processo de socialização familiar, mas o baixo índice escolar a a precaridade do ensino público brasileiro, somados à vulnerabilidade social/familiar, expõem o adolescentes a situações de risco, o que pode impulsionar só seu ingresso na criminalidade urbana. (TELLES et al, 2006, p. 30)

Embora a Constituição estabeleça que a educação e o amparo à infância sejam um direito e responsabilidade do Estado e o Estatuto da Criança e do Adolescente disponha sobre a proteção integral às aos mesmo, com a "preferência na formulação e na execução das políticas públicas sociais", os indicadores sociais demonstram um desamparo à infância, especialmente na faixa etária dos 15 aos 18 anos de idade.
No Estado de São Paulo, um dos efeitos mais perversos disso está diretamente relacionado ao aumento das estatísticas de criminalidade. Analisando os registros de boletins de ocorrência policiais, lavrados como atos infracionais, percebe-se um aumento da criminalidade praticada por adolescentes, proporcionalmente muito superior ao crescimento do total de ocorrências.

Quadro 1 - Boletins de Ocorrência policial registrados como ato infracional no Estado de São Paulo – 2003-2009

2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
17436	21556	24113	25209	25532	27315	44872

Fonte: Sistema de Informações Criminais da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (Infocrim)

Quadro 2 – Total de Boletins de Ocorrência policial registrados no Estado de São Paulo - 2003-2009

2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009

1945341	1969799	2009587	1978818	1994148	1853303	2024677

Fonte: Sistema de Informações Criminais da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (Infocrim)

Enquanto que entre 2003 e 2008 o total de delitos registrados no Estado de São Paulo oscilou de maneira estável, registrando ligeira queda, o registro dos atos infracionais cresceu 57%. Embora a quantidade de registros de ocorrências envolvendo adolescentes seja pequena se comparada ao todo, a proporção do crescimento dos registros é incomum, especialmente entre 2008 e 2009, quando o total de delitos cresceu 9% e os atos infracionais cresceram 64%.

> […] O quanto existe de compatibilidade ou de descompasso entre o sentimento geral de insegurança que, em determinados momentos e em conjunturas determinadas parece se acentuar, e o efetivo movimento de registro de ocorrências criminais provocadas por adolescentes e jovens? (ADORNO, p. 53)

As estatísticas oficiais do Estado de São Paulo demonstravam, até 2008, uma redução no registro de crimes contra a vida e de crimes patrimoniais. Paralelamente, o registro de crimes relacionados ao entorpecentes tem aumentado gradualmente.

Quadro 3 – Total de crimes contra a vida registrados no Estado de São Paulo - 2003-2009

	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
Homicídios (consumados)	10954	8753	7076	6057	4877	4432	4564
Homicídios (tentativas)	9864	5794	8189	7033	5678	5066	5179

Fonte: Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo

Quadro 4 – Total de latrocínios, roubos e furtos registrados no Estado de São Paulo - 2003-2009

	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
Latrocínios	540	390	315	266	218	268	303
Roubos	328252	299868	308349	292723	288872	285796	336895
Furtos	645529	675040	682528	663325	622362	587663	634536

Fonte: Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo

Quadro 5 – Total de registro de ocorrências envolvendo entorpecentes no Estado de São Paulo - 2003-2009

	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
Entorpecentes	13935	14261	16166	18217	23127	24963	27886

Fonte: Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo

Quadro 6 – Totais de pessoas apreendidas/presas no Estado de São Paulo - 2003-2009

	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
Adolescentes	--	--	13040	12325	13304	11021	12737
Adultos	97663	89082	89622	90912	103728	102335	113183

Fonte: Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo
Observação: Somente a partir de 2005 foram foram disponibilizados dados detalhados sobre apreensão de adolescentes infratores.

Analisando os dados oficiais divulgados pelo governo do Estado de São Paulo é possível afirmar que entre 2003 e 2009 houve uma redução no números de homicídios e latrocínios, enquanto que o número de registro de roubos e furtos permaneceu mais ou menos estável e o número de registro ocorrência relacionadas aos entorpecentes e quantidade de pessoas presas, em flagrante delito ou por mandado judicial, aumentou.
Paralelamente, mesmo com o aumento dos registros de atos infracionais, a quantidade de adolescentes apreendidos, em flagrante delito ou por mandado judicial, também permaneceu mais ou menos estável, o que sugere que os crescimento dos registros de atos infracionais esteja vinculado, ou ao aumento das ocorrências envolvendo entorpecentes, ou ao registro de crimes de menor potencial ofensivo (ameaça, lesão corporal leve, calúnia, injúria, difamação...) uma vez que a apreensão de adolescentes só é permitida em casos de ocorrências criminais consideradas graves (roubo, estupro, homicídio e lesão corporal grave).[3]

> A maioria dos adolescentes que comete ato infracional está na faixa etária entre 15 e 17 anos, possui pouca escolaridade quando comparado com os adolescentes da mesma idade, representando uma parcela da população que se encontra mais exposta à vulnerabilidade social. (TELLES et al, 2006, p.36)

5 CRIMINALIDADE JUVENIL

A criminalidade juvenil é um fenômeno social de múltiplas causas, dentre as quais os fatores socioeconômicos merecem um destaque.
Especialmente no que se refere à nossa realidade, subdesenvolvida e caracterizada por grandes desigualdades sociais, os apelos e propagandas da sociedade de consumo, num ambiente de precariedade de políticas públicas direcionadas à juventude, tem encontrado ressonância nos anseios de grande parte dos adolescentes, que diante da impossibilidade de satisfazer os desejos consumistas, tem cada vez mais recorrido à criminalidade como profissão.

> De fato, em uma sociedade em que meninos de oito anos desempenham cargos de vigia ou "avião" dos esquemas de tráfico das favelas e morros dominados pelos criminosos, recebendo gratificações que chegam a superar os salários mensais de seus pais, o caminho natural dessas crianças é, ao tornarem-se adolescentes, subirem na escala hierárquica do crime, galgando cargos e encargos mais importantes na mesma. (COSTA, 2004, p. 2)

Considerando que a partir dos 15 anos de idade grande parte dos adolescentes começa a abandonar a escola, em decorrência das defasagens de ensino acumuladas e da falta de perspectiva em relação a utilidade desse ensino, pelo fato da maioria deles fazer parte de domicílios pobres, estabelece-se uma condição preocupante, de vulnerabilidade social, caracterizada pela impossibilidade desses adolescentes progredir materialmente, seja pela falta de qualificação para o trabalho e conquista de espaço no mercado de trabalho, seja pela desagregação da estrutura familiar.

---

3 Em virtude da metodologia da organização e divulgação de dados criminais pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, especialmente por meio do seu Sistema de Informações Criminais, até 2014 não era possível discriminar os diferentes tipos de atos infracionais registrados.

> A prática de atos infracionais entre adolescentes está intimamente relacionada com as situações de vulnerabilidade social vivida pelas famílias. A falta de recursos materiais não é o único aspecto responsável pela presença de adolescentes na criminalidade urbana, mas fator congregado à baixa escolaridade, à fragilidade dos vínculos familiares e à violência social que integra o cotidiano das pessoas.(TELLES: 2006, p.28)

O crescimento da criminalidade praticada por adolescentes tem sido objeto de constante abordagem nos meios de comunicações, com um predomínio da percepção de que sua causa seja decorrente de uma impunidade estabelecida pela de Constituição de 1988 e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, de 1990. Nessa abordagem, há um constante apelo em favor da alteração da legislação, com propostas de redução da maioridade penal para 16 e até 14 anos de idade.

> A partir da Constituição de 1988, desenhou-se uma política de proteção e de atendimento à infância e à adolescência. Essa nova política, ao contrário da anterior, considera crianças e adolescentes como titulares de direitos: direito à existência digna, à saúde, à educação, ao lazer, ao trabalho e, sobretudo, ao amparo jurídico. Dois anos mais tarde, os preceitos constitucionais foram regulamentados através da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, a qual revogou o Código de Menores (1979) e instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.
>
> Desde sua edição, o ECA vem sendo objeto de ampla polêmica. Para alguns, é visto como instrumento eficaz de proteção e controle social. Em posição diametralmente oposta, encontram-se aqueles que suspeitam ser o ECA instrumento legal inaplicável à sociedade brasileira. Argumental que a criminalidade juvenil vem crescendo porque jovens delinquentes não são punidos ou, quando são, as medidas socioeducativas são brandas comparativamente à gravidade das ocorrências policiais, entre as quais roubos, homicídios, estupros, tráfico de drogas, porte de armas. (ADORNO, 2002a, p. 57)

Conceitualmente, essa abordagem segue um modelo dissuasório de combate à criminalidade, segundo o qual a aplicação efetiva a lei penal inibiria a prática de novos crimes, em decorrência da percepção de medo da aplicação da pena, por parte dos delinquentes.

Entretanto, como a aplicação da pena acompanhou a evolução da sociedade e fundamenta-se nos princípios dos direitos humanos, as penas severas de suplício, que poderiam impor essa percepção de medo, deixaram de ser aplicadas no início do século XX, sendo então substituídas por penas de restrição de liberdade[4]. Mesmo a aplicação efetiva da lei penal, com penas de restrição de liberdade, tem um efeito duvidoso de dissuasão, uma vez que a lei de execuções penais, instituída pela Lei nº 7.210/1984, estabelece o cumprimento de 1/6 da pena como requisito para progressão de regime[5].

> […] Ainda que se possa suspeitar de um efetivo crescimento da delinquência juvenil e mesmo que se considere que alguns jovens venham se tornando cada vez mais violentos e socializados no mundo do crime, tudo indica que mudou e vem mudando a sensibilidade social para com conflitos relacionados à imposição normativa da ordem social. (ADORNO, 2002a, p. 66)

---

4 O código Penal instituído pelo Governo Provisório da República pelo Decreto 847, de 11/10/1890, já excluía o suplício e os castigos corpóreos do rol de penas previstas. No entanto, a prática dos castigos corpóreos permaneceu como pena aplicada aos praças militares da Marinha do Brasil, até 1910.

5 Art. 112. A pena privativa de liberdade será executada em forma progressiva com a transferência para regime menos rigoroso, a ser determinada pelo juiz, quando o preso tiver cumprido ao menos um sexto da pena no regime anterior e ostentar bom comportamento carcerário, comprovado pelo diretor do estabelecimento, respeitadas as normas que vedam a progressão

A adolescência, como etapa de desenvolvimento humano compreendida do período correspondente à faixa etária dos 12 aos 18 anos de idade, corresponde a um período de intensas transformações fisiológicas e hormonais, que provocam mudanças no comportamento e percepção do indivíduo. Como etapa de desenvolvimento psicológico e cognitivo, esse período representa o momento de autoafirmação do sujeito, no qual o mesmo apresenta uma disposição maior ao risco e à necessidade de aceitação dentro do grupo social em que está inserido.

> A família ainda pode ser considerada como instituição primária de socialização, mas as mudanças ocorridas no tecido social, trouxeram transformações no contexto familiar, exigindo parcerias com outras instituições sociais, tanto públicas quanto privadas, para assegurar o desenvolvimento físico, cognitivo, psicológico e social de crianças e adolescentes. (TELLES et al, 2006, p.30)

Como as políticas sociais instituídas no país estão atreladas aos programas de transferência de renda, que focalizam na composição de uma renda a ser distribuída na forma de benefício às famílias pobres e extremamente pobres, por meio de depósitos de valores em nome das mulheres adultas responsáveis pelas mesmas, mediante o compromisso de que seus filhos estejam estudando, por não haver a parceria efetiva da escola com essas famílias, as crianças e adolescentes pobres não se desenvolvem cognitivamente na proporção que deveriam, o que se reflete na defasagem de ensino e na evasão escolar.
Paralelamente, esses indivíduos, que ainda não construíram suas identidades e estão numa situação de vulnerabilidade social, possuem desejos e anseios de consumo, que são exaltados pelos meios de comunicação, mas negados por sua realidade social.

> A desqualificação profissional dos pais, geralmente analfabetos, leva-os a serem inseridos na categoria de trabalhadores com baixa remuneração ou sem remuneração fixa, tornando-os, consequentemente, não consumidores, numa sociedade que leva em contra o que e o quanto você consome como parâmetro para fixar sua existência e posição social. Esta marginalização dos pais estigmatiza o jovem, transformando-o num rejeitado, tanto pela sociedade, que vê nele alguém que não pode consumir, e portanto não existe, quanto pela própria família, que o tem apenas como "mais uma boca" dentro de casa. (COSTA, 2004, p.3)

Como sujeitos em construção e suscetíveis à inconsequência e ao risco, cedendo ao apelo consumista da sociedade, os adolescentes procuram formas de satisfazer suas necessidades de consumo e autoafirmação. Muitos deles são coaptados pelo crime, seja por estarem inseridos em um meio social permeado de criminalidade, seja porque o risco da atividade constitui uma emoção, seja porque nos ambientes permeados de criminalidade, a prática do crime é percebida como um status, noticiado até mesmo como algo heroico, em letras de funk.

> A inimputabilidade legal, que torna o jovem quase inatingível pela polícia e o judiciário, transforma-o no "soldado" ideal para o crime organizado, tanto assim que o efetivo de segurança das quadrilhas passou a ser integrado por adolescentes, ágeis fisicamente, destemidos, audaciosos, procurando firmar-se na sociedade e, por isso mesmo, capazes de cometer os mais temerários atos, sem mensurar consequências. Se "caírem em combate", podem ser facilmente substituídos e, se forem presos, são recolhidos a instituições especiais de onde, quando não fogem facilmente dias depois, são liberados

> em pouco tempo e devolvidos as ruas, para continuar o "serviço". (COSTA, 2004, p.3)

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Embora os dados do IBGE demonstrem que Brasil, entre 2003 e 2009, tenha reduzido as desigualdades sociais, a falta de uma política focalizada especificamente na juventude representa um entrave ao desenvolvimento do país, uma vez que maior parte das pessoas agrupadas em domicílios pobres pertence à faixa etária de 0 a 18 anos de idade está especialmente sujeitas às pressões sociais, pela necessidade de ingressar no mercado de trabalho e participar da composição de renda dos domicílios.

Nesse sentido, o sucateamento das escolas, a precariedade do ensino e falta de sentido e perspectivas do Ensino Médio para a realidade social dos adolescentes podem ser consideradas importantes causas do aumento da criminalidade juvenil, uma vez dentro da parcela de pessoas com idade entre 15 e 18 anos de idade, muitos ou frequentam a escola em um nível de ensino inadequado para a idade, ou já abandonaram os estudos.

Como na proporção da população brasileira mais da metade das crianças e adolescentes está agrupada em domicílios com renda *per capta* inferior a meio salário, pode-se afirmar que os efeitos da defasagem de ensino e evasão escolar incidem principalmente sobre as crianças e adolescentes pobres, que por sua condição de vulnerabilidade social, acabam sendo mais suscetíveis à coaptação pelo crime organizado.

Diante desse quadro, as discussões realizadas pelos meios de comunicação de massa, além de não expor as reais causas da vulnerabilidade social dos adolescentes diante dos apelos da sociedade de consumo e da coaptação do crime organizado, fomentam uma sensação de insegurança que não reflete à criminalidade registrada e induzem a percepção de que somente a redução da maioridade penal poderia efetivamente combater esse problema.[6]

Paralelamente, os governos estaduais, legalmente responsáveis pelo Ensino Médio, não adotaram medidas efetivas para a redução da evasão escolar e para integração dos adolescentes em atividades sociais produtivas.

É justamente nesse ponto, da falta de políticas públicas para integração dos adolescentes em atividades sociais produtivas, que se evidencia a já citada crise socioeconômica, que demonstra o esgotamento dos programas de transferência de renda como mecanismos de redução das desigualdades, uma vez que esses programas não tem fornecido uma resposta adequada às demandas sociais da juventude.

A valorização da educação como algo além do discurso e a implantação do ensino em tempo integral, dentro de instituições escolares estruturadas, poderia interferir diretamente nas causas do problema da delinquência juvenil, reduzindo a vulnerabilidade social dos adolescentes e propiciando um desenvolvimento social que nos aproximaria efetivamente dos objetivos constitucionais.

REFERÊNCIAS

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil.* Brasília: Assembleia Nacional Constituinte, 1988. Disponível em

6 As discussões a cerca da necessidade de se alterar a legislação, para promover a redução da maioridade penal, constituem meros engôdos, pois a modificação da legislação e o endurecimento das medidas socioeducativas aplicadas aos adolescentes infratores, embora tenham um efeito dissuasório aparente e atendam aos anseios da sociedade de consumo, não interferem diretamente nas causas do problema, que estão estreitamente vinculadas à vulnerabilidade social de crianças e adolescentes.

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao.htm> Acesso em: 11 mar. 2012

_____. *Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de Outubro de 1941 (Lei das Contravenções* ***Penais*** *)*. Rio de Janeiro: Presidência da República, 1941. Disponível em <http://www2.camara.gov.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-3688-3-outubro-1941-413573-norma-pe.html> Acesso em: 11 mar. 2012

_____. *Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 (Código Penal)*. Rio de Janeiro: Presidência da República, 1940. Disponível em <http://www2.camara.gov.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-2848-7-dezembro-1940-412868-norma-pe.html> Acesso em: 11 mar. 2012

_____. *Lei nº 7.210, de 11 de Julho de 1984 (Lei de Execução Penal).* Brasília: Presidência da República, 1984. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm> Acesso em 20 Jul 2013

_____. *Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)*. Brasília: Presidência da República, 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm> Acesso em 20 Jul 2013

IBGE. *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (2001-2011)*. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/trabalhoerendimento/pnad2011/default.shtm> Acesso em 05 Jul 2013

IPEA. *Mudanças recentes na pobreza brasileira.* In Comunicados IPEA nº 111, Brasília, 15 Set 2011, Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=10469> Acesso em 05 Jul 2013

_____. *Perfil da pobreza no Brasil e sua evolução no período de 2004-2009.* In Texto para Discussão nº 1647, Brasília, IPEA, 2011. Disponível em <http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=10202> Acesso em 05 Jul 2013

SÃO PAULO, Secretaria de Segurança Pública. *Indicadores de Criminalidade do Estado de São Paulo – Estatísticas Trimestrais.* São Paulo, SSP, 2013. Disponível em: <http://www.ssp.sp.gov.br/estatistica/trimestrais.aspx> Acesso em 05 Jul 2013

_____. *Sistema de Informações Criminais (Infocrim).* São Paulo, SSP, 2013

ADORNO, *Sérgio. A delinquência juvenil em São Paulo: mitos, imagens e fatos*. Revista Pro-Posições, Campinas Vol. 13, nº 3 (39) – set/dez 2002. Disponível em: <http://www.nevusp.org/downloads/down231.pdf> Acesso em 27 Set 2014

_____. *Exclusão socioeconômica e violência urbana.* Revista Sociologias, Porto Alegre, ano 4, nº 8, jul/dez 2002, p. 84-135. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/soc/n8/n8a05.pdf> Acesso em 27 Set 2014.

COSTA, Maurício Daltro. *Violência juvenil, resultado da marginalização da juventude pela sociedade de consumo*. In: Jus Navigandi, Teresina, ano 9**,** n. 279**,** 12 abr. 2004**. Disponível em:** <http://jus.com.br/revista/texto/5076>**. Acesso em: 21 jul. 2013.**

MAGALHÃES, Huacy Ragner Amaral de. *Violência criminal e pobreza: aspectos sociológicos na literatura brasileira*. In: **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, XV, n. 102, jul 2012. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=12021>. Acesso em jul 2013

TELLES, Tiago Santos et al. *Criminalidade Juvenil: a vulnerabilidade dos adolescentes*. In: Revista de Psicologia de Unesp Vol. 5 N° 1. pp. 28-40. Assis: Unesp, 2006

ZALUAR, Alba. *Juventude violenta: processos, retrocessos e novos percursos.* Revista Ciências Sociais. Rio de Janeiro, vol. 55, nº 2, 2012, pp. 327-365. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/dados/v55n2/a03v55n2.pdf> Acesso em 27 Set 2014

ZALUAR, Alba; NORONHA, José C. & ALBUQUERQUE, Ceres. *Violência: Pobreza ou fraqueza institucional?* Caderno Saúde Pública – Instituto de Medicina Social da UERJ, Rio de Janeiro, nº 10, 1994, pp. 213-217. Disponível em: http://www.scielosp.org/pdf/csp/v10s1/v10supl1a16.pdf Acesso em 01 Set 2014